



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1.228/74.-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade Municipal, da Diretoria de Finanças um crédito de Cr\$ 117.100,00 (cento e dezessete mil e cem cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento do exercício de 1.974:

Despesas Correntes
Recursos Próprios
Material de Consumo

VERBAS

41 3120 61	Ensino Primário.....Cr\$	20.000,00
71 3120 04	Obras.....Cr\$	30.000,00
	Serviços de Terceiros	
71 3130 04	Obras.....Cr\$	50.000,00
79 3130 93	C.E.S.P.....Cr\$	5.000,00
	Encargos Diversos	
75 3140 47	Máquinas e Veículos.....Cr\$	2.000,00
	Recursos F.P.M.	
51 3120 71	Ambulância.....Cr\$	6.000,00
Lei nº 1.197 de 28/02/74 - Pessoal Civil.....Cr\$		4.100,00
	<u>S O M A</u> Cr\$	<u>117.100,00</u>

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo 1º será coberto pela anulação das seguintes verbas:

VERBAS	Despesas Correntes	
22 3140 05	Encargos Diversos.....Cr\$	8.400,00
31 3130 10	Serviços de Terceiros.....Cr\$	19.100,00

(Mod. 9)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

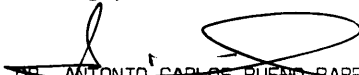
ESTADO DE SÃO PAULO



32 3111 11	Pessoal Civil.....Cr\$	5.000,00
73 3130 42	Serviços de Terceiros.....Cr\$	28.500,00
42 3111 66	Pessoal Civil.....Cr\$	4.100,00
74 3210 46	Transferências Correntes.....Cr\$	10.000,00
	Despesas de Capital	
21 4130 02	Investimentos.....Cr\$	10.000,00
43 4140 67	Material Permanente.....Cr\$	32.000,00
	S O M A Cr\$	117.100,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de novembro de 1.974.


DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

- Prefeito Municipal -

Publicada na Portaria.

Data supra.


FELIPPE MALAMAN

Diretor do Serviço de Administração.